



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 778, DE 15 DE MARÇO DE 1 974

Declara entidade de utilidade pública.

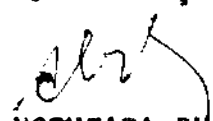
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

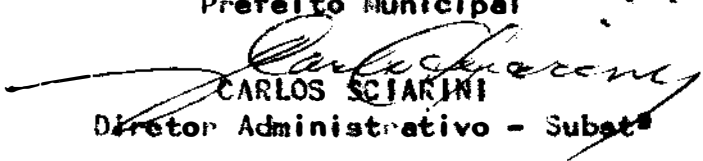
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu - sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SAMARITANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - A.S.A.S. -, entidade de assistência social e educacional, com sede nesta cidade, à rua Maestro Augusto Mathias, - nº 234.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de março de 1 974.


ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Director Administrativo - Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 15 de março de 1 974.


CARLOS SCIARINI
Director Administrativo - Substº

